

**EDITAL GERAL DE PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2026/2
ENFERMAGEM HOSPITALAR**

A **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MATER DEI (FCSMD)**, instituição de ensino superior devidamente credenciada, mantida pela **REDE MATER DEI DE SAÚDE (RMDS)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que rege o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem hospitalar** no 2º semestre do ano letivo de 2026.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- A. Objeto: Seleção de candidatos para o curso de Enfermagem Hospitalar.
- B. Pós-graduação Lato Sensu com Treinamento em Serviço para início no 2º semestre de 2026.
- C. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção Acadêmica da FCSMD.
- D. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- E. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) são destinados exclusivamente a candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO – Indivíduo que concluiu todas as etapas da inscrição, incluindo o pagamento da taxa.

CLASSIFICADO – Candidato apto para a etapa subsequente.

DESCCLASSIFICADO – Candidato não habilitado para a etapa subsequente.

APROVADO – Candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por curso.

EXCEDENTE – Candidato que obteve pontuação mínima, mas está fora do número de vagas. Possui apenas expectativa de direito, condicionada à desistência de um aprovado.

ELIMINADO – Candidato enquadrado nos critérios eliminatórios deste Regulamento.

MATRICULADO – Candidato aprovado que efetivou a matrícula.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PM2026/2

Atividade	Data de Início	Data de Término
Período de Inscrição	09h do dia 01/07/2026	17h do dia 26/07/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos aptos	09h do dia 29/07/2026	-
Recurso contra indeferimento de inscrição	09h do dia 29/07/2026	09h do dia 30/07/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos aptos	17h do dia 30/07/2026	-
Envio do comprovante definitivo de inscrição	09h do dia 31/07/2026	-
Realização da Prova - 1ª Etapa - Prova Objetiva	02/08/2026 - 08h	-
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	03/08/2026	-
Resultado preliminar da 1ª Etapa - Prova Objetiva	17h do dia 07/08/2026	-
Prazo para recurso 1º etapa - Prova Objetiva	09h do dia 09/08/2026	17h do dia 10/08/2026
Resultado final da 1ª etapa - Prova Objetiva	17h do dia 12/08/2026	-
Realização da 2ª Etapa - Entrevista presencial	17/08/2026	18/08/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2026	-
Matrícula e assinatura de contrato	07h do dia 20/08/2026	17h do dia 25/08/2026
Período de Realização de exames admissionais	26/08/2026	27/08/2026
Aula Inaugural / Início das aulas teóricas	08h do dia 02/09/2026	17h do dia 02/09/2026
Início das atividades práticas em campo	03/09/2026	-
2º Chamada e matrícula dos alunos excedentes	26/08/2026	25/09/2026
Validade do processo seletivo	03/11/2026	-

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados neste edital serão distribuídos de acordo com as vagas nas unidades da Rede Mater Dei HUB BH.

Curso*	Duração	Carga horária total	Vagas ofertadas	Pré-requisito
Enfermagem Hospitalar	1 ano	2080 horas	45	Graduação em Enfermagem Registro ativo no COREN-MG

* Para ingressar no curso será exigido:

- Graduação concluída em Enfermagem em curso de Enfermagem reconhecido pelo MEC e ministrado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo órgão competente, ou diplomados no exterior com diploma revalidado no Brasil. Para matrícula será aceito declaração de conclusão de curso para alunos que concluíram a graduação no semestre anterior ao início do curso.

- Registro ativo no Conselho de Enfermagem (COREN-MG).

1.2 O curso possui natureza de capacitação com treinamento em serviço e **não se confunde com Programas de Residência**, não sendo regulados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 As vagas destinam-se exclusivamente a enfermeiros graduados em curso de Enfermagem autorizado e reconhecido pelo MEC e ministrado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC, ou diplomados no exterior com diploma revalidado no Brasil.

1.4 A qualquer tempo, caso seja constatada a falsidade de documentos ou de informações prestadas pelo candidato, a FCSMD reserva-se o direito de excluir o candidato do processo ou cancelar sua matrícula, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

1.5 A FCSMD reserva-se o direito de não iniciar qualquer dos cursos previstos neste edital caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados para a viabilidade da turma, procedendo-se à devolução integral dos valores pagos a título de matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

2.2 O candidato poderá realizar sua inscrição de 09h00 do 01/07/2026 às 17h00 do dia 26/07/2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://novareselecoes.selecao.net.br/> e para isso deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes ao item 3.

2.3 A inscrição passará pela análise da NOVARE SOLUÇÕES para que seja verificado se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida neste edital será considerada indeferida.

2.4 A consulta individualizada ao indeferimento da inscrição estará no endereço eletrônico: <https://novareselecoes.selecao.net.br/> - Área do Candidato, no dia 29/07/2026.

2.5 Ao inscrever-se, e antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de Inscrição, o candidato deverá reconhecer, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente ou alegar desconhecimento.

2.6 Não será aceita inscrição por meio postal, condicional, fora do período ou em desacordo com este edital.

2.7 A inscrição e o valor pago referente ao edital são pessoais e intransferíveis.

2.8 O pagamento, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se ao exame.

2.9 O ato de inscrição autoriza a banca examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

2.10 O candidato deverá preencher integralmente o formulário com seus dados pessoais e **anexar, obrigatoriamente, os documentos de ELEGIBILIDADE ACADÊMICA**.

2.11 Após o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio dos anexos exigidos, o candidato deverá **efetuar o pagamento da taxa de inscrição**, conforme instruções que constarão no próprio formulário.

2.12 A inscrição somente será considerada **válida e efetivada** após a confirmação do **envio do formulário**,

do **recebimento da documentação exigida** e da **compensação do pagamento correspondente**.

2.13 O deferimento da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, sendo o candidato comunicado por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

2.14 Após a confirmação do pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao curso indicado / localidade no formulário de inscrição.

2.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, que, ao se inscrever, declara ciência e concordância com todas as normas deste edital. Os dados informados servirão de base para o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e para os procedimentos de matrícula.

2.16 A FCSMD e NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam por inscrições indeferidas em decorrência de informações incorretas, incompletas, endereço eletrônico inválido.

2.17 A FCSMD e NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam por falhas técnicas, erros de preenchimento, instabilidades de conexão, problemas no processamento de pagamentos ou quaisquer fatores externos que impeçam a conclusão da inscrição.

2.18 Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição que não atenda às disposições deste edital ou que seja realizada fora do prazo estabelecido.

2.19 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, **sob as penas da lei**, que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são **verdadeiras, completas e atualizadas**, bem como que os documentos apresentados são **autênticos e válidos**. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa, inexata ou da apresentação de documentos falsos ou irregulares implicará o **cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

2.20 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara, ainda, que **preenche todos os requisitos exigidos** para o curso/programa pretendido até a data da matrícula, assumindo plena ciência e aceitação de todas as normas, condições e instruções constantes deste edital, de seus anexos, aditamentos e comunicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.21 A inscrição e eventual aprovação neste Processo Seletivo **não asseguram, por si só, a efetivação da matrícula**, a qual ficará condicionada ao **cumprimento integral das exigências legais, acadêmicas e administrativas**, incluindo a apresentação de registro ativo no COREN-MG.

2.22 Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

2.23 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal no 9.508/2018 e no Decreto Federal no 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

2.24 O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o formulário e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

2.25 Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto no 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico que contenha, no mínimo:

- Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;
- Nome completo do candidato;
- Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;
- Indicação das prováveis causas;
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Local e data da emissão;
- Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

Candidatos com deficiência que necessitar de tempo adicional:

• Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

- Nome completo do candidato;
- Local e data de emissão;
- Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação desde que observadas as condições descritas abaixo. Será disponibilizada uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno, próxima ao local de aplicação da prova. A candidata deverá indicar, no dia da prova, um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança, responsável pela guarda da criança, que: Não terá acesso ao local das provas; permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade. Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino até a sala de amamentação. A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com compensação integral do tempo utilizado ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 6 (seis) meses no dia da prova; A não apresentação da documentação exigida, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a perda do direito às condições especiais previstas em Lei.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme abaixo discriminado:

- a) Documento pessoal: Identidade e CPF;
- b) *Curriculum Lattes ou Currículo Vitae*, comprovado por documentos hábeis (cópias simples), que indique formação acadêmica e atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, pesquisas e publicações;
- c) Diploma de graduação em Enfermagem ou declaração de estar em processo de formação em enfermagem, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do curso escolhido.
- d) O enfermeiro estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em enfermagem no exterior deve apresentar, ainda, comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- e) Documentação comprobatória poderá ser solicitada posteriormente para complementação das avaliações na 2ª etapa (entrevista).

3.1 O candidato estrangeiro, bem como o candidato brasileiro graduado em instituição estrangeira, deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira**, nos termos da legislação vigente, além de **comprovação de proficiência em língua portuguesa e documentação migratória válida**, consistindo em visto temporário de estudante ou autorização de residência no País, conforme o caso.

3.2 A entrega do **currículo e de toda documentação comprobatória** deverá ser realizada, exclusivamente, pelo formulário eletrônico mencionado no item supra, conforme orientações e prazos estabelecidos neste edital. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, salvo por solicitação expressa da Comissão Organizadora em caso de falha técnica comprovada.

3.3 Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuam informações no verso deverão ser enviados **frente e verso**.

3.4 Os documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente em formato PDF**, em **arquivo único por item**. Caso a documentação esteja fracionada, caberá ao candidato realizar a unificação dos arquivos. A responsabilidade pela legibilidade, integridade, conferência e envio correto da documentação é exclusiva do candidato.

3.5 Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência. A **FCSMD e a Novare Soluções** não se responsabilizam por instabilidades em sites externos ou por quaisquer fatores que impeçam o envio tempestivo da documentação.

3.6 Após o término do prazo estabelecido no cronograma deste edital, **não será permitida a inclusão, substituição ou alteração de documentos**.

3.7 A FCSMD poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados, para fins de verificação de autenticidade.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos deverão efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 27/07/2026.
- 4.2 O valor da Taxa de Inscrição a ser pago será de **R\$60 (sessenta reais)** e poderá ser paga por meio

de boleto ou PIX emitido impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o fim do prazo de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste edital.

4.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4.4 Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.

4.5 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste edital.

4.6 Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos que não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.7 O valor pago a título de taxa de inscrição não será restituído, salvo nas seguintes hipóteses:

I Cancelamento do Processo Seletivo por parte da Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei.

II Exercício do direito de arrependimento pelo candidato, no prazo de **7 (sete) dias** corridos contados da data do pagamento, desde que a solicitação seja feita antes da realização de qualquer etapa avaliativa do processo, conforme dispõe o Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento da Taxa de Inscrição, considerando como o termo final do prazo o último dia útil que antecede ao feriado ou ao evento.

4.10 O simples agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado como pagamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o efetivo pagamento da inscrição.

4.11 A reimpressão (segunda via) do boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico: <https://novareselecoes.selecao.net.br/>, ficando indisponível a partir das 17h00 do dia 27/07/2026, sendo responsabilidade do candidato pagá-lo até à data prevista.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1 O **deferimento da inscrição** será comunicado **individualmente** a cada candidato, por meio de **e-mail oficial**, enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.2 O e-mail de deferimento da inscrição **constitui o Comprovante de Inscrição**, sendo documento **pessoal e intransferível**, e deverá ser apresentado pelo candidato sempre que solicitado no âmbito do Processo Seletivo.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato **manter atualizado e acompanhar regularmente** o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, bem como verificar eventuais comunicações enviadas pela FCSMD e pela Novare Soluções, inclusive em caixas de spam ou lixo eletrônico.

5.4 A FCSMD não se responsabiliza por inscrições indeferidas, atrasos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas de e-mail, falhas de comunicação eletrônica, filtros de segurança ou ausência de acompanhamento das mensagens encaminhadas.

5.5 O Comprovante de Inscrição, na forma do e-mail de deferimento, **não poderá ser transferido**, alterado ou utilizado por terceiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será realizado em duas etapas, sendo:

- **Primeira Etapa:** Prova Teórica (Objetiva) de Múltipla Escolha

PROVA OBJETIVA, de múltipla escolha 25 (vinte e cinco) questões, com valor de 2,4 ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos.

- **Segunda Etapa:**

ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada presencialmente perante banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) membros da instituição, com duração média de 15 minutos.

6.2 A Prova objetiva, de múltipla escolha, terá caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos específicos da área de Enfermagem Hospitalar, contendo 25 (vinte e cinco) questões de igual valor cada uma (2,4 ponto), totalizando 60 (sessenta) pontos.

6.3 Serão reprovados por nota, os candidatos que obtiverem menos de 52% (cinquenta e dois) no resultado da primeira etapa, ou seja, nota abaixo de 31,2 pontos (trinta e um pontos e 2 décimos), o que equivale a 13 questões, não sendo estes convocados para a realização da segunda etapa do processo seletivo.

6.4 A Entrevista será avaliada por banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, em uma escala de **0 a 40 pontos** observando-se os seguintes critérios:

- a) **Defesa do Currículo e Trajetória Profissional (10 pontos):** Avaliação da consistência das informações apresentadas no currículo e correlação entre a experiência pregressa e a área hospitalar;
- b) **Coerência com os Objetivos do Programa e Disponibilidade (15 pontos):** Alinhamento das expectativas do candidato com a carga horária de treinamento em serviço e os valores institucionais da FCSMD;
- c) **Postura Profissional, Comunicação e Ética (15 pontos):** Clareza de exposição, capacidade de síntese, resolução de dilemas éticos hipotéticos e postura adequada ao ambiente hospitalar.
- d) A pontuação de cada candidato na entrevista será registrada em ficha individual de avaliação pela banca examinadora.

6.5 A eliminação poderá ocorrer por nota mínima insuficiente, menor que 10, ou por incompatibilidade manifesta com os objetivos institucionais do programa.

7. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 PROVA OBJETIVA:

7.1.1 A prova será realizada nas dependências do Hospital Mater Dei Santo Agostinho, Rua Mato Grosso, 1100, Centro de Convenções, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte, na data e no horário estabelecidos neste Edital.

7.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima recomendada, portando documento oficial de identificação com foto e observando as demais disposições previstas neste Edital.

7.1.3 O candidato que não realizar as provas na data, horário e local informado estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7.1.4 Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, munido apenas de documento original de identidade oficial com foto, estabelecido neste Edital, caneta transparente de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o comprovante definitivo de inscrição.

7.1.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de avaliação após horários referenciados neste item, nem sem a apresentação dos referidos documentos.

7.1.7 Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: Registro Geral ou Carteira de Identidade Nacional (RG ou CIN), Documentos Militares expedidos pela Marinha, Exército ou Aeronáutica, carteiras funcionais públicas com valor legal de identidade, carteiras de identidade profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – modelo atualizado com foto), Carteira Nacional de Habilitação (CNH – física ou digital, com foto), Passaporte brasileiro, desde que contenha número identificador e fotografia. Para candidatos estrangeiros, serão aceitos o Registro Nacional Migratório (CRNM/RNE) ou Passaporte.

7.1.8 O documento oficial de identificação apresentado não poderá estar com prazo de validade vencido, devendo ser válido, no mínimo, até a data de realização da primeira etapa do Processo Seletivo, quando aplicável.

7.1.9 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto, documentos ilegíveis ou danificados, bem como Certidão de Nascimento, CPF isolado, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade ou documentos de identidade infantil.

7.1.10 Os pertences pessoais, incluindo celulares e outros dispositivos eletrônicos, deverão ser deixados desligados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência no local da prova.

7.1.11 Se, por qualquer razão, o Exame se iniciar com atraso ou for interrompido durante a sua duração, sem culpa do(s) candidato(s), haverá concessão de um prazo adicional proporcional ao tempo suprimido, sendo que os eventuais atrasos e as interrupções serão sempre registrados pelo fiscal responsável pela aplicação da prova que, por sua vez, organizará a questão relativa ao tempo adicional que será concedido.

7.1.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar a qualquer prova.

7.1.13 Será proibido durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone

celular, relógio de qualquer tipo, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, tablets, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato, de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.1.14 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do certame, durante a realização das provas, sob pena de eliminação, em caso de recusa.

7.1.15 Serão fornecidos um caderno de questões e uma folha para preenchimento do seu gabarito oficial durante a realização da prova teórica. Esse gabarito deve conter exclusivamente a marcação das alternativas que o candidato escolheu como certa, não podendo haver rasuras. O candidato poderá levar o caderno de questões considerando suas anotações a partir dos últimos 30 minutos antes do horário final da prova.

7.1.16 O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas contendo as suas respostas do Exame, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.1.17 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

7.1.18 As instruções constantes no caderno de Provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.1.19 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado do Exame.

7.1.20 Ao final do Exame, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, para tanto lhe será exigido a assinatura em ata de ocorrência de sala para comprovação deste.

7.2 ENTREVISTA:

7.2.1 A entrevista será realizada nas dependências do Centro de Convenções do Hospital Mater DEI, situado à Avenida Contorno 9000, Sala 104, 3º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, na data e no horário estabelecidos neste Edital.

7.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima recomendada, portando documento oficial de identificação com foto e observando as demais disposições previstas neste Edital.

7.2.3 A entrevista tem caráter **classificatório e eliminatório**. O candidato classificado para a entrevista, que não comparecer no dia, horário e local **especificado no e-mail de confirmação da inscrição neste edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo**.

7.2.4 Serão convocados para a segunda etapa – Entrevista – os candidatos mais bem classificados na primeira etapa, em número correspondente a até **1,5 (uma vez e meia)** o total de vagas previstas neste Edital, observada a ordem de classificação.

7.2.5 Na entrevista serão avaliados, entre outros aspectos, a **capacidade de comunicação, aderência ao curso, a disponibilidade para cumprimento da carga horária, o perfil profissional, a postura ética e a capacidade de trabalho em equipe**, conforme critérios institucionais.

7.2.6 O candidato deverá comparecer à entrevista na **data, horário e local indicados**. O **não comparecimento**, por qualquer motivo, implicará **eliminação automática** do Processo Seletivo, não havendo segunda chamada.

7.2.7 As entrevistas serão realizadas **exclusivamente em formato presencial**, em local indicado pela **Rede Mater Dei de Saúde (FCSMD)**, com duração média de **15 (quinze) minutos** por candidato.

7.2.8 Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados para a realização da entrevista.

7.2.9 A confirmação de presença será feita por meio da assinatura na lista de presença e mediante a apresentação da identificação do candidato, a ser realizada no dia da entrevista.

7.2.10 Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.

7.2.11 As datas, horários e local das entrevistas não poderão ser modificadas por critério do candidato ou da FCSMD.

7.2.12 A FCSMD não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao dia, local e horário da entrevista.

8. DO GABARITO E DO RESULTADO DA(S) PROVA(S)

8.1 Estarão disponíveis/divulgadas aos candidatos, no endereço eletrônico: www.novareselecoes.com.br – “Área do Candidato” os seguintes resultados:

- Gabarito Preliminar da Prova Teórica (Objetiva) – 03/08/2026;
- Gabarito Oficial Definitivo Pós-Recurso da Prova Teórica (Objetiva) – 12/08/2026;
- Resultado final do Processo Seletivo – 20/08/2026.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão, responsável pela realização do Exame, conforme prazos e horários previstos no cronograma, nas seguintes situações:

- a) Contra a não homologação da inscrição,
- b) Contra a solicitação de Condição Especial.
- c) Contra questões da Prova Teórica (Objetiva) e gabaritos preliminares.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <https://novareselecoes.selecao.net.br/>, por meio do link correspondente a cada fase recursal.

9.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br para consulta individualizada.

9.4 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

10.1 Será **eliminado** do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) **Não comparecer às provas e a entrevista** na data, horário e local previamente estabelecidos;
- b) **Recusar-se à identificação**, à verificação de documentos ou à submissão aos procedimentos de segurança adotados pela organização do Processo Seletivo;
- c) **Recusar-se a cumprir orientações** da equipe responsável pelo Processo Seletivo;
- d) **Praticar ou tentar praticar fraude**, falsidade documental, má-fé, ato de indisciplina ou qualquer conduta que comprometa a lisura do Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas;
- e) **Utilizar meios fraudulentos** na inscrição, na entrevista ou na matrícula;
- f) **Registrar, divulgar ou tentar divulgar imagens, áudios ou informações** relativas à entrevista ou aos participantes, sem autorização expressa da FCSMD;
- g) **Portar arma**, ainda que possua autorização legal;
- h) **Adotar conduta desrespeitosa, agressiva ou incompatível** com o ambiente acadêmico e institucional, em relação a candidatos, fiscais ou membros da equipe organizadora;
- i) **Descumprir quaisquer disposições** previstas neste edital, em seus Anexos, aditamentos ou comunicações oficiais.
- j) A constatação de qualquer das hipóteses acima poderá ensejar a **lavratura de registro de ocorrência institucional**, com a consequente eliminação do candidato, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

11. RESULTADO FINAL

11.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiverem nota maior ou igual a 52% (cinquenta e dois por cento) no resultado da primeira etapa – Prova objetiva, ou seja, nota acima de 31,2 pontos (trinta e um pontos e 2 décimos) e aprovação na entrevista, observada a ordem de classificação; serão aprovados aqueles que obtiverem as melhores colocações conforme os critérios estabelecidos neste edital e vagas disponíveis.

11.2 Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho e se mesmo assim persistir o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato formado a mais tempo.

12. DA MATRÍCULA E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRA

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela **FCSMD**, por meio de sua **instituição mantida Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei** conforme orientações, prazos e procedimentos a serem divulgados juntamente com comunicado de aprovação para cada candidato, de acordo com o cronograma deste edital.

12.2 É de responsabilidade do candidato aprovado providenciar, com antecedência, toda a documentação exigida para matrícula, observadas as especificidades de cada curso e do respectivo campo de prática.

12.3 Documento obrigatórios para matrícula:

- Diploma de graduação em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, procedente de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentada uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau.
- Histórico escolar de graduação constando a data de colação de grau. Documento obrigatório apenas nos casos em que o candidato apresentar declaração de conclusão no ato da matrícula.

Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível no Anexo I, que deverá ser usado preferencialmente, emitido há no máximo 90 dias).

- Para o candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.
- Registro Profissional ativo (COREN-MG);
- Carteira de Identidade ou profissional;
- Prova de Quitação com o Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino entre 19 e 45 anos) ;
- Título de Eleitor e Prova de Quitação eleitoral;
- CPF;
- Foto 3x4 atualizada (digital);
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade do curso;
- Cartão de vacina com comprovante para Hepatite B, 3 doses da antitetânica, influenza, triviral duas doses e covid.

12.4 Os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu terão início na data estabelecida no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, a ser celebrado no ato da matrícula.

12.5 No ato da matrícula, o candidato aprovado celebrará o Contrato **de Prestação de Serviços Educacionais** com a **Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei** e pagamento da **primeira mensalidade** do programa.

12.5.1 O programa possui modalidade mista, combinando especialização *lato sensu* e treinamento prático obrigatório em serviço com carga horária total de 2.080 horas.

12.5.2 O valor da mensalidade a ser pago pelo aluno será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), valor fixo e sem reajuste durante o período do curso.

12.5.3 Para o cumprimento da carga horária prática obrigatória, o aluno regularmente matriculado e com frequência regular, receberá uma bolsa de estudos mensal no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes.

12.5.4 A concessão desta bolsa possui finalidade exclusivamente pedagógica e de incentivo à formação, não gerando, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício entre o candidato e a Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei ou os hospitais de campo de prática.

12.5.5 A efetivação da matrícula está condicionada:

- a) à apresentação integral da documentação exigida;
- b) ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e legais do programa;
- c) à assinatura do contrato;
- d) ao pagamento da primeira mensalidade.

12.6 O não cumprimento de qualquer das condições previstas neste edital ou no edital de matrícula implicará a **perda do direito à vaga**, sem possibilidade de reserva.

12.7 Em caso de desistência do programa após a matrícula, **não haverá devolução dos valores já pagos**, observadas as disposições contratuais.

12.8 A participação nos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu **não gera vínculo empregatício** entre o candidato, a FCSMD, a Faculdade Mater Dei ou os hospitais de campo de prática, sob qualquer hipótese.

12.9 Ao final do curso, os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu serão emitidos pela Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei, Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Sistema Federal de Educação Superior, constando obrigatoriamente a carga horária, as disciplinas cursadas e o atendimento à Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários mencionados neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília (DF).

13.2 O candidato deverá observar atentamente o meio de envio específico indicado para cada etapa, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento correto das orientações.

13.3 As disposições constantes neste edital, em seus Anexos, no formulário de inscrição, nos comunicados eletrônicos, no edital de Matrícula e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **integram-se entre si**, constituindo normas obrigatórias para todos os candidatos

13.4 **O Processo Seletivo será organizado, conduzido e supervisionado pela** Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei de Saúde (FCSMD), **por meio de** Comissão Técnica designada, **à qual compete decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação deste edital e a resolução de eventuais casos omissos.**

13.5 As comunicações oficiais relativas a este Processo Seletivo serão realizadas **preferencialmente por meio eletrônico**, utilizando o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter os dados atualizados e acompanhar as comunicações

13.6 A inscrição no Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação** de todas as normas estabelecidas neste edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

13.7 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declarará conhecer e aceitar integralmente as cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, firmado com a **Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei**, instituição mantida da FCSMD.

13.8 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, o candidato que comprovadamente tenha prestado informações falsas, apresentado documentos inidôneos ou utilizado meios ilícitos em qualquer etapa do processo.

13.9 A aprovação neste Processo Seletivo **não gera vínculo empregatício** entre o candidato, a FCSMD, ou os hospitais de campo de prática, sob qualquer hipótese.

13.10 O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu objeto deste edital **não se confunde com Residência Médica**, não estando sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

13.11 As despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação e documentação, **correrão integralmente por conta do candidato**, não sendo devido qualquer ressarcimento.

13.12 A FCSMD poderá, a seu critério, publicar **editais complementares ou novas convocações**, caso existam vagas remanescentes após o encerramento das chamadas previstas.

13.13 Os prazos estabelecidos neste edital são **preclusivos**, não sendo admitidas inscrições, documentos, recursos ou pagamentos fora das datas e condições nele previstas.

13.14 Ao realizar a inscrição, o candidato fornece consentimento livre, informado e inequívoco para que a **Novare Soluções e a Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei** realizem o tratamento de seus dados pessoais e dados sensíveis (quando aplicável), estritamente para fins de execução deste Processo Seletivo, procedimento de matrícula e cumprimento de obrigações acadêmicas junto ao MEC, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

13.15 Os dados pessoais serão tratados com observância dos princípios da finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade, podendo ser compartilhados internamente apenas quando estritamente necessário à execução do Processo Seletivo.

13.16 Os direitos eventualmente decorrentes deste edital prescrevem após **60 (sessenta) dias** contados da data de início dos cursos, quando o edital será encerrado.

13.17 A **Faculdade Ciência da Saúde Mater Dei (FCSMD)** reserva-se o direito de **não realizar ou cancelar** o Processo Seletivo de que trata este edital, total ou parcialmente, quando, a seu exclusivo critério, o oferecimento do programa se tornar inviável, por razões institucionais, administrativas, acadêmicas ou por motivo de força maior.

13.18 Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa ou conveniência da FCSMD, o valor integral da taxa de inscrição será restituído aos candidatos confirmados.

13.18.1 A restituição deverá ser solicitada formalmente pelo candidato através do e-mail

<https://novareselecoes.selecao.net.br/>, em até 20 (vinte) dias úteis após a comunicação oficial do cancelamento.

13.18.2 A Novare Soluções processará o reembolso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos dados bancários do candidato, utilizando preferencialmente o mesmo método de pagamento efetuado no ato da inscrição.

13.19 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCSMD poderá, a seu critério, **publicar novo edital**, estabelecendo critérios, condições e procedimentos distintos para futura seleção de candidatos, **sem que disso decorra qualquer direito adquirido aos candidatos anteriormente inscritos**.

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

● **Gestão da Assistência e Segurança do Paciente: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE):** Etapas do Processo de Enfermagem (Anamnese, Exame Físico, Diagnóstico, Planejamento, Implementação e Avaliação) e Taxonomias (NANDA-I, NIC, NOC). Segurança do Paciente no Ambiente Hospitalar: As 6 Metas Internacionais de Segurança do Paciente (OMS/MS). Gerenciamento de Riscos: Prevenção de lesões por pressão (LPP), quedas e erros de medicação. Legislação e Ética: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen vigente) e Lei do Exercício Profissional.

● **Controle de Infecção Hospitalar e Biossegurança:** Prevenção e Controle de IRAS: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (pneumonia associada à ventilação, infecção do trato urinário associada a cateter, infecção de sítio cirúrgico). Precauções e Isolamento: Padrão, contato, gotículas e aerossóis. Processamento de Produtos para a Saúde: Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais (CME).

● **Assistência de Enfermagem em Unidades de Internação e Práticas Clínicas:** Farmacologia Aplicada: Cálculo de medicação, diluição, interações medicamentosas e infusão de drogas vasoativas/críticas. Terapia Infusional: Punção venosa periférica e cuidados com acessos venosos centrais (CVC, PICC); monitorização de complicações (flebite, infiltração). Cuidados com Feridas e Curativos: Avaliação de tecidos, coberturas tecnológicas e desbridamento.

● **Atendimento ao Paciente Crítico e Urgência/Emergência Suporte Básico e Avançado de Vida:** Protocolos de RCP (Diretrizes da American Heart Association - AHA) e identificação de ritmos de parada. Monitorização Hemodinâmica Não Invasiva e Invasiva: Sinais vitais, PVC, PAM, oximetria e gasometria arterial. Assistência na Ventilação Mecânica: Cuidados de enfermagem ao paciente intubado, aspiração de vias aéreas e prevenção de PAV. Abordagem às Principais Emergências: Choque (séptico, cardiogênico, hipovolêmico), Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Insuficiência Respiratória Aguda.

● **Enfermagem Cirúrgica:** Período Perioperatório: Assistência de enfermagem nos períodos pré, intra e pós-operatório imediato (CME e RA). Protocolo de Cirurgia Segura: Checklist da OMS adaptado para o ambiente cirúrgico. Complicações Pós-Operatórias Comuns: Hemorragias, retenção urinária, náuseas/vômitos e dor aguda.

Este edital entra em vigor na data de sua divulgação interna, revogadas disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Profa Cláudia Lourdes Soares Laranjeira

Gerente Executiva de Educação da Rede Mater Dei de Saúde
Diretora da Pós-Graduação da FCSMD

José Henrique Dias Salvador

CEO Rede Mater Dei de Saúde e Reitor da FCSMD

Anexo I - Modelo de Declaração de Conclusão de Curso

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (NOME COMPLETO DO ALUNO)
nascido (a) em XX/XX/XXXX, natural da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX,
portador (a) da Identidade XXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, concluiu o
curso de XXXXXXXXXXXX, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada
no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia XX de XXXXXXXX
de XXXXX.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 202x.

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo da Instituição de Ensino

Assinatura e Carimbo